

CNM: 119768.2.0222270-60

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Registro de Imóveis de Praia Grande - SP

Conselho Nacional de Serventia nº 11.976-8

MATRÍCULA

222.270

FICHA

01

Em 14 de outubro de 2.021.

IMÓVEL: Residência, situada na Avenida Ministro Marcos Freire, número 6.322, localizada no pavimento superior do **RESIDENCIAL FERNANDO**, na Vila Tupiry - 2ª Gleba, nesta cidade, com a área útil de 323,34 m², a área construída de 323,34 m², e a fração ideal de terreno e nas demais coisas de uso comum equivalente à 72,15% do todo, confrontando pela frente de quem da Avenida Ministro Marcos Freire olha para o imóvel, com vista aérea para a referida avenida, do lado direito, em linhas quebradas, com vista aérea para o lote número 05, do lado esquerdo, com vista aérea para a área livre descoberta lateral do prédio de seu uso exclusivo, e nos fundos, em linhas quebradas, com vista aérea para a área livre descoberta dos fundos do prédio de seu uso exclusivo. Sendo de seu uso exclusivo, uma área assim descrita: localizada no pavimento térreo, olhando o observador de quem da Avenida Ministro Marcos Freire olha para a mesma, a esquerda inicia-se por 26,00 metros, confrontando com o lote número 03, daí deflete a direita por 12,00 metros, confrontando com o lote número 15, daí deflete a direita por 4,10 metros, confrontando com o lote número 05, daí deflete a direita por 5,99 metros, daí deflete a esquerda por 21,90 metros, confrontando nesses 02 últimos segmentos com a loja comercial, e finalmente deflete a direita por 5,95 metros, encontrando o ponto de início desta descrição, confrontando com a Avenida Ministro Marcos Freire, contendo nesta descrição a garagem para autos, hall de escadaria, a escadaria de acesso ao pavimento superior, depósito de empregada, lavanderia com B.W.C., área livre coberta, área livre descoberta lateral e fundos do prédio com abrigo, fossa séptica e filtro anaeróbio.

CONTRIBUINTE: 2 04 11 039 004 0000

PROPRIETÁRIO: BRUNO PERES, brasileiro, solteiro, maior, estudante, RG 53.103.348-SSP/SP, CPF/MF 442.469.328-76, residente e domiciliado nesta cidade, na Avenida Ministro Marcos Freire, número 6.322, Vila Tupiry, CEP 11719-150.

REGISTRO ANTERIOR: R.08/74.980, de 26 de outubro de 2016, e instituição de condomínio registrada sob número 11/74.980, ambos deste Registro.

O Oficial Substituto:

(Célio Tomaz de Jesus)

Protocolo nº 581967 de 01/10/2021

Selo digital nº 119768311000000067809921V

“ continua no verso ”

MATRÍCULA

222.270

FICHA

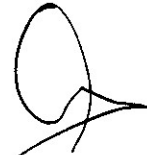
01_{VERSO}**R.01/222.270 - Praia Grande, 01 de fevereiro de 2.022.**

Por instrumento particular de compra e venda, mútuo e alienação fiduciária em garantia, carta de crédito com recursos do SBPE no âmbito do Sistema Financeiro da Habitação-SFH, com força de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei número 4.380, de 21 de agosto de 1964, alterada pela Lei número 5.049, de 29 de junho de 1966, firmado nesta cidade, aos 25 de janeiro de 2022, **BRUNO PERES**, já qualificado, transmitiu, por venda, o imóvel objeto da presente matrícula à **ELISABETE GOMES PERES**, brasileira, divorciada, gerente, RG 17.590.519-8-SSP/SP, CPF/MF 199.268.098-12, residente e domiciliada nesta cidade, na Rua Nancy Feliciano de Oliveira, 1211, Tupiry, pelo valor de R\$ 781.000,00.

O Oficial Substituto:
(Célio Tomaz de Jesus)

Protocolo nº 593801 de 26/01/2022.

Selo digital nº 119768321000000075856522V

**R.02/222.270 - Praia Grande, 01 de fevereiro de 2.022.**

Pelo instrumento particular referido no R.01 retro, **ELISABETE GOMES PERES**, já qualificada, procedeu a alienação fiduciária do imóvel objeto da presente matrícula à **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes ¾, inscrita no CNPJ/MF sob número 00.360.305/0001-04, NIRE 53.5.0000038-1, nos termos da Lei número 9.514, de 20 de novembro de 1997, em garantia da dívida decorrente do financiamento concedido pela credora/fiduciária à devedora/fiduciante, no valor de R\$ 624.800,00, com prazo de amortização de 269 meses, vencendo-se o primeiro encargo mensal no dia 01 de março de 2022, sendo o encargo mensal inicial no valor de R\$ 6.306,80, com a taxa de juros ao ano nominal de 8,6395% e efetiva de 8,9900%, e na eventual ocorrência de saldo residual ao término do prazo de amortização, a devedora/fiduciante se obriga a pagá-lo, de uma só vez, na data de vencimento da última prestação prevista para o referido contrato, declarando-se ciente dos fluxos referentes aos pagamentos e recebimentos considerados no cálculo do custo efetivo total - CET, para a presente operação de financiamento, conforme demonstrado em planilha, nos termos da resolução BACEN número 3.517, de 06 de dezembro de 2007, cuja taxa percentual anual consta da referida planilha com valores em sua forma nominal, e é concedido um

-
"continua na ficha 02"

CNM: 119768.2.0222270-60

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Registro de Imóveis de Praia Grande - SP

Conselho Nacional de Serventia nº 11.976-8

MATRÍCULA

222.270

FICHA

02

Em 01 de fevereiro de 2.022.

reductor adicional à taxa de juros passando a ser de 8,2785% a.a.(nominal) e 8,5999% a.a.(efetiva), na contratação dos produtos/serviços mencionados no referido instrumento, e no cancelamento de qualquer de um dos produtos, implicará na suspensão da aplicação do reductor adicional.

O Oficial Substituto:

(Célio Tomaz de Jesus)

Protocolo nº 593801 de 26/01/2022.

Selo digital nº 119768321000000075856922N



AV.03/222.270 - Praia Grande, 01 de fevereiro de 2.022.

Aos 25 de janeiro de 2022, nesta cidade, foi emitida a cédula de crédito imobiliário número 1.4444.1725667-4, série 0122, integral e cartular, nos termos da Lei 10.931, de 02 de agosto de 2004, em que figura como credora a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, e como devedora ELISABETE GOMES PERES, já qualificadas.

O Oficial Substituto:

(Célio Tomaz de Jesus)

Protocolo nº 593801 de 26/01/2022.

Selo digital nº 1197683E10000000758566225



AV.04/222.270 - Praia Grande, 24 de junho de 2.024.

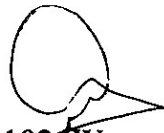
FICA CANCELADA a cédula de crédito imobiliário referida na AV.03 retro, em virtude da consolidação requerida pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do requerimento firmado em Bauru/SP, aos 11 de março de 2024, apresentado via online, protocolo IN01139365C.

O Oficial Substituto:

(Célio Tomaz de Jesus)

Protocolo nº 665973 de 12/03/2024

Selo digital nº 119768331000000142551924W



AV.05/222.270 - Praia Grande, 24 de junho de 2.024.

FICA CONSOLIDADA a propriedade do imóvel objeto da presente matrícula em
- "continua no verso"

CNM: 119768.2.0222270-60

MATRÍCULA
222.270

FICHA
02
VERSO

nome da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, já qualificada, tendo em vista que, nos termos do requerimento referido na AV.04, a fiduciante ELISABETE GOMES PERES, também já qualificada, foi intimada para satisfazer, no prazo de quinze dias, as prestações vencidas e as que vencessem até a data do pagamento, assim como os demais encargos, sem que tenha purgado a mora. O imposto sobre transmissão *inter vivos* de bens imóveis foi recolhido. Valor: R\$ 809.806,19.

O Oficial Substituto:
(Célio Tomaz de Jesus)
Protocolo nº 665973 de 12/03/2024
Selo digital nº 1197683310000001425522249



Selo Digital nº
1197683C3000000142552124R

CERTIDÃO

Protocolo nº 665973

CERTIFICO, nos termos do §1º do Artigo 19 da Lei 6.015/73, com alterações introduzidas pela Lei nº 6.216/75, que a presente cópia impressa da matrícula nº 222270, está conforme o original arquivado.

Ônus, alienações ou citações, se houver, encontram-se nela inseridos. Dou fé.
Para alienações: validade de 30 dias (Item 60.C Cap.XVI NSCGJ).
Praia Grande, segunda-feira, 24 de junho de 2024

Os valores desta
certidão já foram
cobrados no
respectivo registro do
título

Solicitado por: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Emitido por Evelyn Dias Santos